ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 22/02/21
Cristiane às 14h30
Assinatura

INDICAÇÃO Nº 053/2021.

APROVADO NA SESSÃO
ORDINÁRIA
DE 02/03/2021
Em Discussão Única
Presidente

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DAS VIAS PUBLICAS DO BAIRRO NOVA CARAJÁS COM ATENÇÃO ESPECIAL A AVENIDA SERRA NORTE, SEM DEMÉRITO DAS DEMAIS RUAS QUE ESTÃO INTRAFEGÁVEIS.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Solicito nos termos do Art. 177 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, depois de cumprido o respeitável rito regimental e ouvido o soberano plenário desta casa, encaminhe-se ofício ao **Excelentíssimo Senhor Darci José Lermen,** Prefeito Municipal, com cópia para o **Ilmo. Sr. Wanterlor Bandeira Nunes,** Secretário Municipal de Obras, com esta indicação, que dispõe sobre a recuperação emergencial das vias públicas do Bairro Nova Carajás com atenção especial a Avenida Serra Norte, sem demérito das demais ruas que também estão intrafegáveis.

Av. F Qd. 33 Lt. Especial – B. Beiro Rio II – Parauapebas-PA – Cep. 68515-000

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem o intuito de proceder com a recuperação emergencial das vias públicas do Bairro Nova Carajás.

O Bairro Nova Carajás, tem sofrido com ausência de infraestrutura, na área da educação, saúde e estrutura de pavimentação nas ruas. É de valia observar em especial, com dedicação a Avenida Serra Norte, que se encontra intrafegável, assim como todas as outras ruas que fazem parte do Bairro, porém algumas estão em situações mais degradantes que outras.

A inviabilidade de trafegar nas ruas do Bairro Nova Carajás, tem causado inúmeros transtornos, gerando a impossibilidade de vans transitarem, prejudicando de forma notória trabalhadores, pais de família, estudantes e moradores em geral que necessitam de transporte.

Ter uma rua pavimentada com asfalto de qualidade é um direito de todos e dever das prefeituras municipais, contudo vias sem infraestrutura ainda são uma grande realidade no Município de Parauapebas/PA.

Segundo a Constituição Federal Brasileira de 1988 é dever de toda prefeitura municipal prover uma pavimentação de qualidade para as vias urbanas, realizar a manutenção, fazer a drenagem para a água da chuva e a sinalização das ruas, investimentos estes que refletem diretamente na economia, saúde e bem-estar da comunidade.

Além da qualidade de vida do munícipe, as boas condições das vias públicas asseguram o direito constitucional que temos de ir e vir.

As cidades devem permitir a circulação de pessoas e cargas em condições harmoniosas e adequadas. Para tanto, elas devem ser dotadas de um adequado sistema de mobilidade e de acessibilidade, composto de calçadas, ciclovias, ruas, estacionamentos, terminais etc. Esse intrincado sistema deve ser montado de modo a garantir a todos autonomia nos deslocamentos dentro da cidade.

Desde 1988, a ordenação e o desenvolvimento das funções sociais da cidade e a garantia do bem-estar da população já eram visados, através da política urbana, na Constituição Federal (art. 21, XX, e o art. 182), *in verbis:*

Art. 21. Compete à União:

XX – Instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Nesse contexto, a população se vê prejudicada pela ineficiência na aplicação das verbas públicas em obras que poderiam custar menos e serem concluídas mais rapidamente, se planejadas com seriedade. Isso sem contar a qualidade da pavimentação, que fica deveras comprometida diante dos "remendos" que são feitos, quando são feitos.

É passada a hora de os legítimos representantes do povo aprovarem medidas contra essas práticas, que configuram inaceitável má gestão dos recursos públicos!

Por todo o exposto acima, peço o apoio dos nobres vereadores para a remessa da presente indicação.

Parauapebas/PA, 19 de fevereiro de 2021.

Aurélio Ramos de Oliveira Neto
Vereador PSD